



Ao Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A propositura tem por objetivo promover adequações pontuais na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, compatibilizando-a com a atual organização administrativa e com as formas contemporâneas de participação social adotadas pelo Município.

Ao longo dos últimos anos, os mecanismos de participação popular na elaboração e no acompanhamento das peças orçamentárias foram diversificados, inclusive mediante a utilização de canais digitais, tornando necessária a atualização das representações vinculadas a estruturas específicas que já não correspondem à dinâmica atualmente empregada pela Administração Municipal.

Nesse contexto, propõe-se a redistribuição dos três assentos anteriormente vinculados ao Orçamento Participativo, destinando-os às entidades e organizações de assistência social.

A alteração fortalece a presença, no Conselho, de instituições diretamente envolvidas na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, cuja experiência cotidiana contribui para a identificação das demandas da população e para o aperfeiçoamento das políticas públicas do setor.

A medida não reduz a participação da sociedade civil, mas reorganiza sua representação, conferindo maior espaço às entidades que integram a rede socioassistencial e que mantêm contato permanente com os usuários e com as realidades sociais atendidas pelo Município.

Dessa forma, a alteração proposta preserva o caráter democrático, participativo e plural do Conselho Municipal de Assistência Social, ao mesmo tempo que atualiza sua composição e amplia a contribuição técnica e social das organizações que atuam diretamente na implementação da política municipal de assistência social.



Finalmente, por julgarmos a presente propositura como medida de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

II -

.....

b) 8 (oito) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015:

I – a alínea “d” do inciso II do art. 3º;

II – os parágrafos 1º e 2º do art. 3º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 298C-938A-058F-335F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/09/2026 09:32:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/298C-938A-058F-335F>